



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Emenda ao Projeto de Lei nº 064/2002

Os Vereadores subscritos tem por bem oferecer a seguinte Emenda:

Artigo 1º - Modifica-se no parágrafo 1º a Tabela Demonstrativa Anexa a, numa redução de 20% em todas as faces, ficando os seguintes valores:

FACE 01 - R\$ 5,60

FACE 02 - R\$ 8,80

FACE 03 - R\$ 10,40

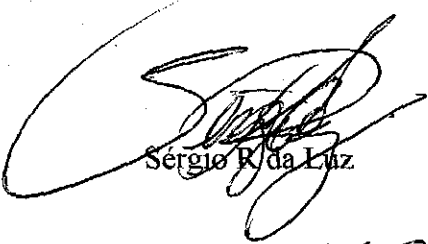
FACE 04 - R\$ 12,00

FACE 05 - R\$ 17,60

FACE 06 - R\$ 21,60

FACE 07 - R\$ 28,00

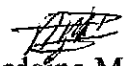
Carambeí, 29 de Dezembro de 2002.



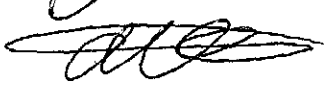
Sérgio R da Luz



Juceli Ruths



Ardoíno M Parizotto



Antonio C R de Oliveira



João M F Machado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 64/ 2002

SÚMULA: Altera o valor do metro quadrado dos terrenos da área urbana e inclui novos itens na Planilha Genérica de Valores Imobiliários para fins de IPTU e ITBI.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo. 1º Fica alterado o valor do metro quadrado dos terrenos constantes na Planta Genérica de Valores Imobiliários criada pela Lei Municipal 134/99, incluindo-se novos itens originários dos loteamentos surgidos a partir de 1999, para fins de cálculo do IPTU e ITBI.

Parágrafo primeiro: Os valores do metro quadrado (m²) dos terrenos são os constantes da Tabela Demonstrativa Anexa "a" (folhas 1 a 9) que ficam fazendo parte integrante desta lei...

Parágrafo segundo: Permanecem inalterados os valores por metro quadrado das edificações.

Artigo 2º - Os valores citados no artigo anterior serão corrigidos anualmente pelos índices oficiais decretados pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 28 de Dezembro de 2002

NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambei - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 064/2002

SÚMULA: Altera o valor do metro quadrado dos terrenos da área urbana e inclui novos itens na Planta Genérica de Valores Imobiliários para fins de IPTU e ITBI.

A Câmara Municipal de Carambei, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambei, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o valor do metro quadrado dos terrenos constantes na Planta Genérica de Valores Imobiliários criada pela Lei Municipal 134/99, incluindo-se novos itens originários dos loteamentos surgidos a partir de 1999, para fins de cálculo do IPTU e ITBI.

Parágrafo primeiro: Os valores do metro quadrado (m2) dos terrenos são os constantes da Tabela Demonstrativa Anexa "a" (folhas 1 a 9) que ficam fazendo parte integrante desta lei.

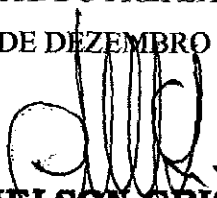
Parágrafo segundo: Permanecem inalterados os valores por metro quadrado das edificações.

Artigo 2º - Os valores citados no artigo anterior serão corrigidos anualmente pelo Valor de Referência Municipal (VRM).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

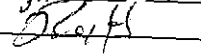
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

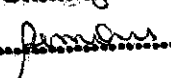

NELSON CRIST

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR 5 A 3
Em 16 de Dezembro de 2002


SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR 5 A 3
Em 17 de Dezembro de 2002


CAMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob Nº 064/2002
Em 24 de Dezembro de 2002


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM =R\$12,25

VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

TABELA A - PÁG. 1

FACE	VALOR
1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

IND	COD	LOGRADOURO	COD.FACES	FACES ENTRE LOGRADOUROS	FACE	R\$	VRM
1	0169	RUA DA NOGUEIRA	1000X	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ O FINAL	3	R\$ 13,00	1,0612245
2		AV. DOS PIONEIROS		DA AV. ATLANTA ATÉ O FINAL DO CALÇAMENTO	3	R\$ 13,00	1,0612245
3	0097	AV. ATLANTA	1030X	DA AV. PIONEIRO ATÉ ESTR. RURAL STA. CANDIDA	2	R\$ 11,00	0,8979592
4		AV. DOS PIONEIROS		DA RUA DA CAPELA ATÉ AV. ATLANTA	5	R\$ 22,00	1,7959184
5	0096	RUA DA CAPELA		DA AV. PIONEIROS ATÉ O FINAL	3	R\$ 13,00	1,0612245
6		AV. DOS PIONEIROS		DO VIADUTO (PR 151) ATÉ RUA DA CAPELA	6	R\$ 27,00	2,2040816
7	0095	RUA BELA VISTA		DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ SUB. ESTACÃO DA COPEL	6	R\$ 27,00	2,2040816
8	0111	RUA LEENDERT VERSCHOOR		DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ RUA JAN VRIESMAN	6	R\$ 27,00	2,2040816
9	0110	RUA JAN VERSCHOOR		AV. DOS PIONEIROS ATÉ O FINAL	6	R\$ 27,00	2,2040816
10	0114	RUA JAN VRIESMAN		DA RUA JAN VERSCHOOR ATÉ RUA LEENDERT VERSCHOOR	6	R\$ 27,00	2,2040816
11	0113	RUA FRANCISCO T. AZEVEDO		DA RUA JAN VERSCHOOR ATÉ RUA LEENDERT VERSCHOOR	6	R\$ 27,00	2,2040816
12	0112	RUA SARGENTO J. LEMES		DA RUA JAN VERSCHOOR ATÉ RUA LEENDERT VERSCHOOR	3	R\$ 13,00	1,0612245
13	0094	RUA DA CAMPINA		AV. PIONEIROS ATÉ 170M DA RUA 03 (J.MANG)	2	R\$ 11,00	0,8979592
14	0107	RUA JAN WILLEM DE GEUS		DA RUA DA CAMPINA ATÉ RUA JOSÉ C. MARTINS	2	R\$ 11,00	0,8979592
15	0108	RUA ILDEFONSO Q. OLIVEIRA		DA RUA DOS FUNCIONÁRIOS ATÉ RUA JOSÉ C. MARTINS	2	R\$ 11,00	0,8979592
16	0109	RUA LAURINDO PEREIRA		DA RUA DA CAMPINA ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
17	0106	RUA JOSE C. MARTINS		DA RUA JAN DE GEUS ATÉ RUA LAURINDO PEREIRA	2	R\$ 11,00	0,8979592
18	0105	RUA DA PAZ		DA RUA JAN WILLEN DE GEUS ATÉ RUA LAURINDO PEREIRA	2	R\$ 11,00	0,8979592
19	0104	RUA DOS FUNCIONÁRIOS		DA RUA DA CAMPINA ATÉ RUA R 10	1	R\$ 7,00	0,5714286
20	0126	RUA R1 JD. MANGABEIRA		DA RUA DA CAMPINA ATÉ RUA R 10	1	R\$ 7,00	0,5714286
21	0127	RUA R2 JD. MANGABEIRA		DA RUA DA CAMPINA ATÉ RUA R 10	1	R\$ 7,00	0,5714286
22	0128	RUA R3 JD. MANGABEIRA		DA RUA 11 ATÉ RUA R 10	1	R\$ 7,00	0,5714286
23	0129	RUA R4 JD. MANGABEIRA		DA RUA R 04 "VILA BANANA" ATÉ RUA R 11 "JD. MANGABEIRA"	1	R\$ 7,00	0,5714286
24	0130	RUA R5 JD. MANGABEIRA		DA RUA R 04 ATÉ RUA R 10	1	R\$ 7,00	0,5714286

25	0131	RUA R6 JD. MANGABEIRA	DA RUA R 11 ATÉ RUA R 10	1	R\$ 7,00	0,5714286
----	------	-----------------------	--------------------------	---	----------	-----------

FACE

VALOR

1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMIBEI
 PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM =R\$12,25
 VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

TABELA A - PÁG. 2

26	0132	RUA R7 JD. MANGABEIRA	DA RUA R 11 ATÉ RUA R 09	1	R\$ 7,00	0,5714286
27	0133	RUA R8 JD. MANGABEIRA	DA RUA R 11 ATÉ RUA R 10	1	R\$ 7,00	0,5714286
28	0134	RUA R9 JD. MANGABEIRA	DA RUA R 08 ATÉ RUA R 10	1	R\$ 7,00	0,5714286
29	0135	RUA R10 JD. MANGABEIRA	DA RUA R 01 ATÉ RUA R 08	1	R\$ 7,00	0,5714286
30	0136	RUA R11 JD. MANGABEIRA	DA RUA DA CAMPINA ATÉ RUA R 08	1	R\$ 7,00	0,5714286
31	0118	RUA R1 VILA BANANA	DA RUA CAMPINA ATE RUA R 04 (SÃO LUIZ)	1	R\$ 7,00	0,5714286
32	0119	RUA R2 VILA BANANA	DA RUA 01 ATÉ RUA 05	1	R\$ 7,00	0,5714286
33	0120	RUA R3 VILA BANANA	DA RUA 02 ATÉ RUA R 04 (SÃO LUIZ)	1	R\$ 7,00	0,5714286
34	0122	RUA R5 VILA BANANA	DA RUA DA CAMPINA ATÉ O FINAL	1	R\$ 7,00	0,5714286
35	0121	RUA R4 (SÃO LUIZ) VILA BANANA	DA RUA 01 "VILA BANANA" ATÉ A RUA 01 "JD. MANGABEIRA"	1	R\$ 7,00	0,5714286
36	0124	RUA OTÁVIO MARTINS	DA RUA CAMPINA ATÉ RUA IMBUIA	2	R\$ 11,00	0,8979592
37	0099	RUA R1 VILA CRISTINA	DA RUA 05 CÂNDIDO DE ABREU ATÉ O FINAL	1	R\$ 7,00	0,5714286
38	0100	RUA R2 VILA CRISTINA	DA RUA 04 ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
39	0101	RUA R3 VILA CRISTINA	DA RUA 05 CÂNDIDO DE ABREU ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
40	0102	RUA R4 VILA CRISTINA	DA RUA DA CAMPINA ATÉ RUA 02	2	R\$ 11,00	0,8979592
41	0103	RUA R5 "CÂNDIDO DE ABREU" V. CRI	DA RUA DA CAMPINA ATÉ R 01	1	R\$ 7,00	0,5714286
42	0083	RUA AURORA	DA AV DOS PIONEIROS ATÉ ESTACA 80 M	4	R\$ 15,00	1,2244898
43	0093	RUA AURORA	DA ESTACA 80M ATÉ RUA TIBAGI	3	R\$ 13,00	1,0612245
44	0092	RUA TIBAGI	DA AV DOS PIONEIROS ATÉ ESTACA 500M	5	R\$ 22,00	1,7959184
45	0092	RUA TIBAGI	DA ESTACA 500M ATÉ RUA AURORA	3	R\$ 13,00	1,0612245
46	0004	RUA DAS ÁGUAS MARINHAS	DA AV PIONEIROS ATÉ CEMITÉRIO	6	R\$ 27,00	2,2040816
47	0024	RUA DA GALENA	DA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ RUA DAS SAFIRAS	6	R\$ 27,00	2,2040816
48	0023	RUA DO QUARTZO	DA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ RUA DAS SAFIRAS	6	R\$ 27,00	2,2040816
49	0022	RUA PÉROLA	DA RUA DAS ÁGUAS MARINHAS ATÉ RUA DAS SAFIRAS	6	R\$ 27,00	2,2040816

50	0005	RUA DA SAFIRAS		DA AV DAS FLORES ATE RUA DA GALENA E FINAL	4	R\$ 15,00	1,2244898
51	0020	RUA DO GRANITO		DA RUA DAS CAMELIAS ATE RUA DO BASALTO	4	R\$ 15,00	1,2244898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM =R\$12,25

VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

FACE	VALOR
1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

TABELA A - PÁG. 3

52	0021	RUA DO MÁRMORE		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DO BASALTO	4	R\$ 15,00	1,2244898
53	0008	RUA DAS ESMERALDAS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE RUA DO BASALTO	2	R\$ 11,00	0,8979592
54	0019	RUA DO BASALTO		DA RUA DAS SAFIRAS ATE RUA DAS ESMERALDAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
55	0008	RUA DAS ESMERALDAS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
56	0025	RUA DAS MARGARIDAS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
57	0025	RUA DAS MARGARIDAS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
58	0026	RUA DAS VIOLETAS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
59	0026	RUA DAS VIOLETAS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
60	0027	RUA JASMIN		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
61	0028	RUA DAS ORTÊNCIAS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
62	0028	RUA DAS ORTÊNCIAS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
63	0029	RUA DOS LÍRIOS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
64	0029	RUA DOS LÍRIOS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
65	0030	RUA DAS TULIPAS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
66	0030	RUA DAS TULIPAS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
67	0031	RUA DOS CRISÂNTIMOS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
68	0031	RUA DOS CRISÂNTIMOS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
69	0032	RUA DAS ORQUÍDEAS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
70	0032	RUA DAS ORQUÍDEAS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
71	0032	RUA DAS ORQUÍDEAS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA OURO BRANCO E FINAL	5	R\$ 22,00	1,7669184
72	0033	RUA DAS ROSAS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
73	0033	RUA DAS ROSAS		DA AV. DAS FLORES ATE RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
74	0034	RUA DAS AZALÉIAS		DA RUA DAS CAMELIAS ATE RUA DO IPÊ	2	R\$ 11,00	0,8979592

75	0034	RUA DAS AZALEÍAS	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ RUA DAS CAMELIAS	3	R\$ 13,00	1,0612245
76	0035	RUA DAS PALMAS	DA RUA DAS AZALEÍAS ATÉ O FINAL	3	R\$ 13,00	1,0612245
77	0036	RUA DAS GARDÊNEAS	DA RUA DAS AZALEÍAS ATÉ O FINAL	3	R\$ 13,00	1,0612245

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM = R\$12.25

VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

FACE	VALOR
1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

TABELA A - PÁG. 4

78	0018	RUA DAS CAMELIAS	DA RUA DO MÁRMORE ATÉ RUA GIRASSOL	3	R\$ 13,00	1,0612245
79	0018	RUA DAS CAMELIAS	DA RUA DAS SAFIRAS ATÉ RUA DO MÁRMORE	4	R\$ 15,00	1,2244898
80	0040	RUA IPÊ	DA RUA DAS AZALEÍAS ATÉ RUA DAS PRIMULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
81	0043	RUA DAS PRIMULAS	DA RUA DAS CAMELIAS ATÉ RUA DOS GERÂNIOS	2	R\$ 11,00	0,8979592
82	0042	RUA DOS ANTÚRIOS	DA RUA DAS TORRES ATÉ RUA DA AMAPOLA	2	R\$ 11,00	0,8979592
83	0041	RUA DAS ACÁCIAS	DA RUA DAS PRIMULAS ATÉ RUA DOS ANTÚRIOS	2	R\$ 11,00	0,8979592
84	0037	RUA DAS MADRESSILVAS	DA RUA DAS PRIMULAS ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
85	0038	RUA DAS TORRES	DA RUA DOS ANTÚRIOS ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
86	0039	RUA DOS GERÂNIOS	DA RUA DAS PRIMULAS ATÉ RUA DAS MAGNÓLIAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
87	0044	RUA GIRASSOL	DA AV. DAS FLORES ATÉ RUA DOS GERÂNIOS	2	R\$ 11,00	0,8979592
88	0045	RUA DAS BROMÉLIAS	DA AV. DAS FLORES ATÉ RUA DOS GERÂNIOS	2	R\$ 11,00	0,8979592
89	0046	RUA DAS MAGNÓLIAS	DA AV. DAS FLORES ATÉ RUA DOS GERÂNIOS	2	R\$ 11,00	0,8979592
90	0047	RUA DAS BEGÓNIAS	DA AV. DAS FLORES ATÉ RUA DAS CALÊNDULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
91	0048	RUA DAS PAPOULAS	DA AV. DAS FLORES ATÉ RUA DAS CALÊNDULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
92	0049	RUA DAS CALÊNDULAS	DA RUA DAS BEGÓNIAS ATÉ RUA DA CAMPINA	2	R\$ 11,00	0,8979592
93	0050	RUA DAS DÁLIAS	DA RUA DAS PAPOULAS ATÉ AV. PINHEIRO	2	R\$ 11,00	0,8979592
94	0051	TRAVESSA DO ALECRIM	DA RUA GIRASSOL ATÉ RUA DAS BROMÉLIAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
95	0052	RUA AMAPOLA	DA RUA DAS PRIMULAS ATÉ RUA DOS ANTÚRIOS	2	R\$ 11,00	0,8979592
96	0017	AV. DAS FLORES	DA RUA DAS ORQUÍDEAS ATÉ AV. PINHEIRO	3	R\$ 13,00	1,0612245
97	0017	AV. DAS FLORES	DA RUA ÁGUAS MARINHAS ATÉ RUA DAS ORQUÍDEAS	5	R\$ 22,00	1,7959184
98	0029	RUA DOS LÍRIOS	DA AV. FLORES ATÉ RUA OURO BRANCO E FINAL	5	R\$ 22,00	1,7959184
99	0026	RUA DAS VIOLETAS	DA AV. DAS FLORES ATÉ RUA DOS TOPÁZIOS	5	R\$ 22,00	1,7959184

100	0016	TRAVESSA DO CRISTAIS	DA AV. FLORES ATÉ RUA OURO BRANCO	5	R\$ 22,00	1,7959184
101	0008	RUA DAS ESMERALDAS	DA RUA OURO BRANCO ATÉ AV. DAS FLORES	5	R\$ 22,00	1,7959184
102	0006	RUA DOS RUBIS	DA RUA OURO BRANCO ATÉ AV. DAS FLORES	5	R\$ 22,00	1,7959184
103	0005	RUA DAS SAFIRAS	DA RUA OURO BRANCO ATÉ AV. DAS FLORES	5	R\$ 22,00	1,7959184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMIBEÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM =R\$12,25

VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

FACE	VALOR
1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

TABELA A - PÁG. 5

104	0015	RUA OURO PRETO	DA RUA ÁGUAS MARINHAS ATÉ RUA DAS ORQUIDEAS	5	R\$ 22,00	1,7959184
105	0014	RUA OURO BRANCO	DA RUA ÁGUAS MARINHAS ATÉ RUA DAS ORQUIDEAS	6	R\$ 27,00	2,2040816
106	0008	RUA DAS ESMERALDAS	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ RUA DO OURO BRANCO	6	R\$ 27,00	2,2040816
107	0007	RUA DAS TURMALINAS	DA RUA DOS DIAMANTES ATÉ RUA OURO BRANCO	6	R\$ 27,00	2,2040816
108	0006	RUA DOS RUBIS	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ RUA OURO BRANCO	6	R\$ 27,00	2,2040816
109	0005	RUA DAS SAFIRAS	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ RUA OURO BRANCO	5	R\$ 22,00	1,7959184
110	0012	RUA DOS TOPÁZIOS	DA RUA DAS GRANADAS ATÉ O FINAL	6	R\$ 27,00	2,2040816
111	0013	RUA DOS DIAMANTES	DA RUA ESMERALDAS ATÉ RUA RUBIS	6	R\$ 27,00	2,2040816
112	0010	RUA DOS BRILHANTES	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ RUA DOS TOPÁZIOS	6	R\$ 27,00	2,2040816
113	0009	RUA DAS GRANADAS	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ RUA DAS ESMERALDAS	6	R\$ 27,00	2,2040816
114	0011	RUA ÔNIX	DA RUA DAS ESMERALDAS ATÉ RUA DOS BRILHANTES	6	R\$ 27,00	2,2040816
115	0139	RUA DA PRATA	DA RUA DAS GRANADAS ATÉ RUA DOS BRILHANTES	6	R\$ 27,00	2,2040816
116	0138	RUA DO BRONZE	DA RUA DOS BRILHANTES ATÉ O FINAL	6	R\$ 27,00	2,2040816
117	0003	AV. DO OURO	DA ROD. PR-151 ATÉ O FINAL	7	R\$ 35,00	2,8571429
118	0053	RUA PORTO ALEGRE	DA RUA SÃO LUIS ATÉ RUA CURITIBA	2	R\$ 11,00	0,8970592
119	0053	RUA PORTO ALEGRE	DO LOTEAMENTO BALÃO ATÉ RUA SÃO LUIS	4	R\$ 15,00	1,2244898
120	0060	RUA RIO DE JANEIRO	DA RUA CURITIBA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	4	R\$ 15,00	1,2244898
121	0054	RUA FLORIANÓPOLIS	DA RUA PORTO ALEGRE ATÉ O FINAL	4	R\$ 15,00	1,2244898
122	0057	RUA GOIÂNIA	DA RUA RIO DE JANEIRO ATÉ RUA GUIABÁ	3	R\$ 13,00	1,0812245
123	0061	RUA CAMPO GRANDE	DA RUA SÃO PAULO ATÉ RUA PORTO ALEGRE	3	R\$ 13,00	1,0812245
124	0062	RUA MANAUS	DA RUA PORTO ALEGRE ATÉ O FINAL	3	R\$ 13,00	1,0812245

125	0055	RUA SÃO PAULO	DA RUA PORTO ALEGRE ATÉ RUA BELO HORIZONTE	3	R\$ 13,00	1,0612245
126	0063	RUA CUIABÁ	DA RUA CURITIBA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	3	R\$ 13,00	1,0612245
127	0064	RUA SALVADOR	DA RUA CURITIBA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	3	R\$ 13,00	1,0612245
128	0065	RUA BELO HORIZONTE	DA RUA CURITIBA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	3	R\$ 13,00	1,0612245
129	0066	RUA BELÉM	DA RUA PORTO ALEGRE ATÉ O FINAL	3	R\$ 13,00	1,0612245

FACE	VALOR
1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM =R\$12.25

VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

TABELA A - PÁG. 6

130	0067	RUA RECIFE	DA RUA CURITIBA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	3	R\$ 13,00	1,0612245
131	0068	RUA NATAL	DA RUA BELO HORIZONTE ATÉ RUA TEREZINA	3	R\$ 13,00	1,0612245
132	0058	RUA CURITIBA	DA RUA RIO DE JANEIRO ATÉ RUA TEREZINA	3	R\$ 13,00	1,0612245
133	0058	RUA CURITIBA	DA RUA TEREZINA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	2	R\$ 11,00	0,8979592
134	0058	RUA CURITIBA	DA ESTRADA PARA CATANDUVA ATÉ RUA RIO DE JANEIRO	4	R\$ 15,00	1,2244898
135	0068	RUA JOÃO PESSOA	DA RUA CURITIBA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	2	R\$ 11,00	0,8979592
136	0069	RUA TEREZINA	DA RUA CURITIBA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	2	R\$ 11,00	0,8979592
137	0070	RUA FORTALEZA	DA RUA CURITIBA ATÉ RUA PORTO ALEGRE	2	R\$ 11,00	0,8979592
138	0071	RUA SÃO LUIS	DA RUA PORTO ALEGRE ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
139	0072	MARGINAL A RFFSA (JD. BRASILIA)	DA ESTRADA P/ CATANDUVA ATÉ RUA FLORIANÓPOLIS	2	R\$ 11,00	0,8979592
140	0059	RUA VITÓRIA	DA RUA PORTO ALEGRE ATÉ RUA PORTO ALEGRE (CONTORNO PRAÇA)	4	R\$ 15,00	1,2244898
141	0085	RUA RIO TIETÊ	DA ESTRADA RURAL P/ FAZ. STA. ROSA ATÉ RUA RIO SOLIMÕES	1	R\$ 7,00	0,5714286
142	0086	RUA RIO SOLIMÕES	DA RUA RIO TIETÊ ATÉ ENCONTRAR-SE NOVAMENTE COM R. RIO TIETÊ	1	R\$ 7,00	0,5714286
143	0083	RUA PLÁCIDO DE CASTRO	DA RUA RIO PARANÁ ATÉ INÍCIO ESTRADA RURAL FAZ. STA. ROSA	2	R\$ 11,00	0,8979592
144	0079	RUA RIO PARANÁ	DA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ RUA RIO TIBAGI	3	R\$ 13,00	1,0612245
145	0080	RUA RIO SÃO FRANCISCO	DA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ RUA RIO XINGU	3	R\$ 13,00	1,0612245
146	0080	RUA RIO SÃO FRANCISCO	DA RUA RIO XINGU ATÉ RUA RIO TIBAGI	2	R\$ 11,00	0,8979592
147	0073	RUA RIO TIBAGI	DA RUA RIO PARANÁ ATÉ RUA RIO TOCANTINS	2	R\$ 11,00	0,8979592
148	0074	RUA RIO PITANGUI	DA RUA RIO PARANÁ ATÉ RUA RIO SÃO FRANCISCO	2	R\$ 11,00	0,8979592
149	0077	RUA RIO PARANAPANEMA	DA RUA RIO PARANÁ ATÉ RUA RIO NEGRO	2	R\$ 11,00	0,8979592

150	0075	RUA RIO XINGU		DA VIA FERREIRA ATÉ RUA RIO SÃO FRANCISCO	3	R\$ 13,00	1,0612245
151	0075	RUA RIO XINGU		DA ROD PR 151 ATÉ VIA FERREIRA	4	R\$ 15,00	1,2244898
152	0081	RUA TOCANTINS		DA RUA RIO DOCE ATÉ RUA RIO TIBAGI	2	R\$ 11,00	0,8979592
153	0090	ESTRAD. ANT. P. GROSSA - CASTRO		DA ROD. PR 151 ATÉ A LOTEAMENTO PURINA (FABRICA)	3	R\$ 13,00	1,0612245
154	0084	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA		DA RUA RIO XINGU ATÉ O FINAL	1	R\$ 7,00	0,5714286
155	0075	RUA RIO XINGU		DA RUA RIO SÃO FRANCISCO ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM = R\$12,25

VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

FACE	VALOR
1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

TABELA A - PÁG. 7

156	0076	RUA RIO AMAZONAS		DA RUA RIO PARANÁ ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
157	0078	RUA RIO DOCE		DA RUA RIO TOCANTINS ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
158	0082	RUA RIO NEGRO		DA RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
159		ESTRADA PARA CATANDUVA		DO VIADUTO (PR 151) ATÉ A BIFURCAÇÃO	4	R\$ 15,00	1,2244898
160		ESTRADA PARA CATANDUVA		DA BIFURCAÇÃO ATÉ ESTAÇÃO 2000M	3	R\$ 13,00	1,0612245
161	0017	AV. DAS FLORES		DA AV. PINHEIRO ATÉ A RUA DA CAMPINA	3	R\$ 13,00	1,0612245
162	0177	RUA IMBUÍ		DA RUA JUBAI ATÉ RUA DAS CALÉNDULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
163	0177	RUA IMBUÍ		DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ O FINAL (FAM. IZABEL)	1	R\$ 7,00	0,5714286
164	0178	RUA PERÓBA		DA RUA JUBAI ATÉ RUA DAS CALÉNDULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
165	0178	RUA PERÓBA		DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA FAVEIRA	1	R\$ 7,00	0,5714286
166	0179	RUA PAU BRASIL		DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA JUBAI + 27 m	2	R\$ 11,00	0,8979592
167	0179	RUA PAU BRASIL		DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA FAVEIRA	1	R\$ 7,00	0,5714286
168	0180	RUA FLAMBOYANT		DA RUA JUBAI ATÉ RUA DAS CALÉNDULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
169	0180	RUA FLAMBOYANT		DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA FAVEIRA	1	R\$ 7,00	0,5714286
170	0181	RUA SAPUCAIA		DA RUA MOGNO ATÉ RUA DAS CALÉNDULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
171	0181	RUA SAPUCAIA		DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA MINERVA	1	R\$ 7,00	0,5714286
172	0182	RUA JACARANDA		DA RUA MOGNO ATÉ RUA DAS CALÉNDULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592
173	0182	RUA JACARANDA		DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA FAVEIRA	1	R\$ 7,00	0,5714286
174	0183	RUA JATOBÁ		DA RUA MOGNO ATÉ RUA DAS CALÉNDULAS	2	R\$ 11,00	0,8979592

175	0183	RUA JATOBÁ	DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA MINERVA	1	R\$ 7,00	0,5714286
176	0184	RUA DAS PALMEIRAS	DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ AV. DAS FLORES+108m	2	R\$ 11,00	0,8979592
177	0184	RUA DAS PALMEIRAS	DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA EMBAÚBA	1	R\$ 7,00	0,5714286
178	0176	AV. PINHEIRO	DA AV. DAS FLORES ATÉ RUA DA DRACENA	3	R\$ 13,00	1,0612245
179	0176	AV. PINHEIRO	DA RUA DA DRACENA ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
180	0185	RUA JUBAI	DA RUA FLAMBOYANT ATÉ RUA DA CAMPINA	2	R\$ 11,00	0,8979592
181	0186	RUA MOGNO	DA RUA DA CAMPINA ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM =R\$12.25

VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

TABELA A - PÁG. 8

FACE	VALOR
1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

182	0188	RUA FAVEIRA	DA RUA JATOBÁ ATÉ RUA DA CAMPINA	1	R\$ 7,00	0,5714286
183	0189	RUA MURICI	DA AV. PINHEIRO ATÉ RUA MARFIM	1	R\$ 7,00	0,5714286
184	0190	RUA FÊNIX	DA RUA JATOBÁ ATÉ RUA MARFIM	1	R\$ 7,00	0,5714286
185	0191	RUA ALELUIA	DA AV. PINHEIRO ATÉ RUA MARFIM	1	R\$ 7,00	0,5714286
186	0193	RUA SARANDI	DA AV. PINHEIRO ATÉ RUA MARFIM	1	R\$ 7,00	0,5714286
187	0195	RUA DRACENA	DA RUA CARVALHO ATÉ RUA MARFIM	2	R\$ 11,00	0,8979592
188	0196	RUA CANAFISTULA	DA RUA CARVALHO ATÉ RUA PAINEIRA	2	R\$ 11,00	0,8979592
189	0197	RUA EMBAÚBA	DA RUA CARVALHO ATÉ RUA MARFIM	1	R\$ 7,00	0,5714286
190	0198	RUA CARVALHO	DA RUA MINERVA ATÉ RUA EMBAÚBA	1	R\$ 7,00	0,5714286
191	0199	RUA TAMAREIRA	DA RUA DRACENA ATÉ RUA EMBAÚBA	1	R\$ 7,00	0,5714286
192	0200	RUA FIGUEIRA	DA RUA CANAFISTULA ATÉ RUA EMBAÚBA	1	R\$ 7,00	0,5714286
193	0201	RUA AÇAÍ	DA RUA CANAFISTULA ATÉ RUA EMBAÚBA	1	R\$ 7,00	0,5714286
194	0202	RUA CABRIÚVA	DA RUA CANAFISTULA ATÉ RUA EMBAÚBA	1	R\$ 7,00	0,5714286
195	0203	RUA PAINEIRA	DA RUA MARFIM ATÉ RUA EMBAÚBA	1	R\$ 7,00	0,5714286
196	0204	RUA MARFIM	DA RUA DAS CALÉNDULAS ATÉ RUA EMBAÚBA	1	R\$ 7,00	0,5714286
197	0205	RUA ÉBANO	DA RUA ARAÇÁ ATÉ O FINAL (DIVISA O. ROGOWSKI)	1	R\$ 7,00	0,5714286
198	0192	RUA MINERVA	DA RUA MARFIM ATÉ RUA IMBUÍ	1	R\$ 7,00	0,5714286
199	0207	RUA PRIMAVERA	DA RUA IMBUÍ ATÉ RUA BURITI	1	R\$ 7,00	0,5714286

200	0208	RUA ARAÇA	DA RUA IMBUIA ATÉ RUA BABAÇU	1	R\$ 7,00	0,5714286
201	0209	RUA ANGELIM	DA RUA DA CAMPINA ATÉ RUA BABAÇU	2	R\$ 11,00	0,8979592
202	0123	RUA CARNAUBA	DA RUA IMBUIA ATÉ RUA BABAÇU	1	R\$ 7,00	0,5714286
203	0210	RUA GREVILHA	DA RUA IMBUIA ATÉ RUA BABAÇU	1	R\$ 7,00	0,5714286
204	0125	RUA AROEIRA	DA RUA BABAÇU ATÉ O FINAL (BECO)	1	R\$ 7,00	0,5714286
205	0211	RUA BURITI	DA RUA MINERVA ATÉ RUA ARAÇA	1	R\$ 7,00	0,5714286
206	0212	RUA BABAÇU	DA RUA ARAÇA ATÉ RUA AROEIRA	1	R\$ 7,00	0,5714286
207	0194	RUA CAMBARA	DA RUA DAS PALMEIRAS ATÉ RUA CARVALHO	1	R\$ 7,00	0,5714286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PLANTA GENÉRICA DE VALORES- VRM =R\$12.25

VALORES POR M2 DE TERRENOS POR LOGRADOURO

FACE	VALOR
1	R\$ 7,00
2	R\$ 11,00
3	R\$ 13,00
4	R\$ 15,00
5	R\$ 22,00
6	R\$ 27,00
7	R\$ 35,00

TABELA A - PÁG. 9

208	0143	RUA ANTÔNIO IZABEL	DA RUA DA CAMPINA ATÉ O FINAL	1	R\$ 7,00	0,5714286
209	0137	MARGINAL-PR 151(SETOR 16)	DO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ O CONTO RNO DO BOQUEIRÃO	6	R\$ 27,00	2,2040816
210	0137	MARGINAL-PR 151(SETOR 16)	DO J. SLOB ATÉ O POSTO FORTALEZA	3	R\$ 13,00	1,0612245
211	0144	MARGINAL - PR 151 (SETOR 18)	DO POSTO MENEGATTI ATÉ RUA RIO XINGU	3	R\$ 13,00	1,0612245
212	0091	MARGINAL - PR 151 (SETOR 19)	DA RUA RIO XINGU ATÉ ESTRADA PARA CATANDUVA	6	R\$ 27,00	2,2040816
213	0090	ESTRADA ANT. P. GROSSA/CASTRO	DO FINAL DO LOTEAMENTO DA PURINA ATÉ CAMPO DOS CAVALOS	1	R\$ 7,00	0,5714286
214	0089	BECO "CLAUDINHO"	DA MARGINAL PR 151 ATÉ O FINAL	2	R\$ 11,00	0,8979592
215	0088	BECO "MADEIRA RICKLI"	DA MARGINAL PR 151 ATÉ O FINAL (DIVISA COM "CHIQUEINHO")	2	R\$ 11,00	0,8979592
216	0140	RUA R 18 (JD. NOVO HORIZONTE)	DA RUA DAS SAFIRAS ATÉ AV. DAS FLORES	5	R\$ 22,00	1,7859184
217		ESTRADA RURAL - FAZ. STA. ROSA	DO FINAL DA RUA PLÁCIDO DE CASTRO ATÉ PONTE DO RIO CAÇANDOCA	2	R\$ 11,00	0,8979592
218	0148	ESTR. P/ LAGEADO(CATAND. SET.24)	DA ESTRADA PARA CATANDUVA ATÉ FAIXA DE DOMÍNIO DA RFFSA	3	R\$ 13,00	1,0612245
219	0115	RUA ANTÔNIO RAMOS	DA RUA R1 ATÉ RUA PROJETADA (JD. CENTRAL)	3	R\$ 13,00	1,0612245
220	0116	RUA NICOLAS BERKHOUT	DA RUA R1 ATÉ RUA PROJETADA (JD. CENTRAL)	3	R\$ 13,00	1,0612245
221	0117	RUA GERALDO LOS	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ RUA PROJETADA (JD. CENTRAL)	3	R\$ 13,00	1,0612245
222	0141	RUA R1 (JD. CENTRAL)	DA AV. DOS PIONEIROS ATÉ O FINAL	3	R\$ 13,00	1,0612245
223	0142	RUA PROJETADA (JD. CENTRAL)	DA RUA GERALDO LOS ATÉ RUA ANTÔNIO RAMOS	3	R\$ 13,00	1,0612245
224	0172	RUA BELA VISTA - ESTRADA RURAL	CONTINUAÇÃO DA RUA BELA VISTA (A PARTIR DA SUB-ESTAÇÃO COPEL)	3	R\$ 13,00	1,0612245

225	0173	BECO RFFSA (BOQUEIRÃO)			DA RUA RIO XINGU ATÉ O FINAL		2	R\$ 11,00	0,8979592
226	0174	RUA DO BALÃO			DO TREVO DO VIADUTO ATÉ RUA PORTO ALEGRE		4	R\$ 15,00	1,2244898
227	0175	BECO DO BARRANCO			DA RUA DAS ONIX ATÉ O FINAL		6	R\$ 27,00	2,2040816



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 064/2002.

Senhora Presidente:

A Planta Genérica de Valores Imobiliários foi instituída pela Lei Municipal 134/99, e quer o Projeto de Lei supra referenciado alterá-la, constituindo novos valores para o metro quadrado e também nela fazendo incluir novos desdobramentos para atender setores de expansão imobiliário a partir do ano de 1999.

A tabela anexa A, constituída de 09 páginas, descritiva dos logradouros, faz parte integrante do Projeto de Lei.

Verifica a Comissão que a revisão pretendida se contém nos índices variáveis e aproximados de até 30% da valoração originária. Nesta ordem se debita uma inflação aproximada de 10% para cada ano ou exercício fiscal.

De fato a moeda e os conceitos de valor sofreram na proporcionalidade, um desgaste apreciável durante o tempo decorrido.

Por isto a pretensão constante do Projeto se põe, como viável e objetiva da recomposição da base impunível tributária.

No entanto observado os membros desta Comissão que a correção prevista no artigo 2º; indexada ao Valor de Referência Municipal, não está conforme com a Legislação Fiscal – Financeira atual, qual inadimite a existência de índices municipais.

Sendo assim a Comissão propõe Emenda Modificativa, neste mesmo parecer, para adequar aquele enunciado:

“ Artigo 2º - os valores citados no artigo anterior serão corrigidos anualmente pelos índices oficiais decretados pelo Governo Federal.” .



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Acresce considerar que os valores por metro quadrado das edificações não foram alterados, o que se compõe em benefício aos contribuintes de forma geral.

Conclui a Comissão que o presente projeto ta só prevê a atualização monetária dos valores atribuídos aos imóveis da Planta Genérica, na essência não se modificando e não consistindo em alimento real ou efetivo para a carga tributária relativa ao IPTU e ITBI.

Com a emenda ofertada somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 28 de Dezembro de 2002.

PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE

JUCELI RUTHS
MEMBRO

INÁCIO POVAZ FILHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 064/2002.

Senhora Presidente:

A Planta Genérica de Valores Imobiliários foi instituída pela Lei Municipal 134/99, e quer o Projeto de Lei supra referenciado alterá-la, constituindo novos valores para o metro quadrado e também nela fazendo incluir novos desdobramentos para atender setores de expansão imobiliário a partir do ano de 1999.

A tabela anexa A, constituída de 09 páginas, descritiva dos logradouros, faz parte integrante do Projeto de Lei.

Verifica a Comissão que a revisão pretendida se contém nos índices variáveis e aproximados de até 30% da valoração originária. Nesta ordem se debita uma inflação aproximada de 10% para cada ano ou exercício fiscal.

De fato a moeda e os conceitos de valor sofreram na proporcionalidade, um desgaste apreciável durante o tempo decorrido.

Por isto a pretensão constante do Projeto se põe, como viável e objetiva da recomposição da base impunível tributária.

No entanto observado os membros desta Comissão que a correção prevista no artigo 2º, indexada ao Valor de Referência Municipal, não está conforme com a Legislação Fiscal – Financeira atual, qual inadimite a existência de índices municipais.

Sendo assim a Comissão propõe Emenda Modificativa, neste mesmo parecer, para adequar aquele enunciado:

“ Artigo 2º - os valores citados no artigo anterior serão corrigidos anualmente pelos índices oficiais decretados pelo Governo Federal.” .